



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 167, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 15.304,70**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 15.304,70 (quinze mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 500,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 154,65
339030 – Material de consumo	R\$ 683,55
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 13.050,00
Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer	
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer	
339030 – Material de consumo	R\$ 394,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339030 – Material de consumo	R\$ 462,50
339047 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339014 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339014 – Diárias – Civil	R\$ 154,65
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 683,55

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
469071 – Principal da dívida contratual resgatada R\$ 13.050,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339031 – Premiações, CLT., ART., C., Desp. R\$ 115,00
339030 – Material de consumo R\$ 279,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339093 – Indenizações e restituições R\$ 60,00
449051 – Obras e instalações R\$ 462,50

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração